Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/08/2022
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/08/2022
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 25/08/2022
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.438/2022

A SANÇÃO
Em 31/08/2022
A)
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 30/08/2022
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui no âmbito municipal a obrigatoriedade de sessão de cinema adaptada a crianças com Transtorno do Espectro Autistas e suas famílias.

Art. 1º Ficam obrigados os cinemas do Município de Igarassu a reservarem, pelo menos, uma sessão especial mensal, a ser denominada "Sessão Azul", para apresentação de filmes para as crianças com transtorno do espectro autista e seus familiares.

§ 1º As sessões especiais contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.I - orientação e mobilidade;

§ 2º As crianças com transtorno do espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de cinema, podendo entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2º As sessões especiais receberão a denominação de "Sessão Azul" e serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista..

Art. 3º As salas de exibição de cinema terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de agosto de 2022.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador